



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

1. Trata-se de solicitação da Seção de Educação Corporativa (SEDUC) e da Escola Nacional do Judiciário (ENAJU) para a participação dos(as) seguintes servidores(as) no 41º Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento, promovido pela Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento (ABTD), CNPJ: 43.730.787/0001-50 (2561139 e 2576499), a ser realizado nos dias 8 a 10 de junho de 2026, em período integral, na modalidade presencial, em São Paulo/SP, com carga horária total de 32,5 horas (2577501):

Matrícula	Nome	Cargo/Função
1791	Anali Cristino Figueiredo	Técnico Judiciário - Área Administrativa
2645	Luana Vaz	Analista Judiciário - Área Pedagogia
2676	Janilton Rocha de Oliveira	Analista Judiciário - Área Pedagogia

2. Em atendimento à recomendação consignada no item 16 do Parecer COJU nº 2582235, foi realizada nova verificação da regularidade da citada associação, tendo sido comprovada a validade da documentação exigida, inclusive quanto às certidões fiscal, trabalhista, bem como perante o CADIN, não subsistindo óbices à contratação, conforme documento nº 2602288. Consta, ainda, nos autos, a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (2571907).

3. Assim, considerando o teor do Parecer COJU nº 2582235, cujos fundamentos adoto neste ato ([art. 50, § 1º, e art. 69, ambos da Lei nº 9.784/1999](#)), bem como o Despacho SEDUC nº 2592470, o qual demonstra a necessidade da capacitação pretendida e a regularidade da instrução processual, **declaro** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com base no art. 74, III, alínea "f", da [Lei nº 14.133/2021](#), **aprovo** a realização da despesa no valor de **R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte reais)** e **autorizo** a contratação da referida Associação, com vistas à participação dos(as) mencionados(as) servidores(as) no referido congresso.

4. Ademais, tendo em vista que o congresso será realizado fora da sede deste Conselho, na cidade de São Paulo/SP, e considerando que o custo total estimado com passagens (ida e volta) e diárias perfaz o montante de **R\$ 18.704,04 (dezoito mil setecentos e quatro reais e quatro centavos)**, conforme Despacho CODI nº 2597890, **autorizo** o pagamento de diárias e a emissão de passagens aos(as) referidos(as) servidores(as), para fins de participação no congresso.

5. **À Comissão Permanente de Contratação (CPC)**, para registro do presente ato de Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Compras do Governo Federal e demais providências de sua alçada.

6. **À Secretaria de Administração (SAD)**, para publicação no Portal do CNJ.

7. À **Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF)**, para emissão de nota de empenho e posterior encaminhamento à Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), para registro do contrato/empenho no Portal Nacional de Compras do Governo Federal (PNCP).

8. À **Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)**, com vistas à **SEDUC**, bem como à **ENAJU**, para prosseguimento, inclusive para elaboração, oportunamente, do Requerimento de Passagens e Diárias pelos(as) servidores(as) interessados(as), com posterior envio à Coordenadoria de Passagens e Diárias (CODI).

9. À **CODI**, para ciência.

Bruno César de Oliveira Lopes

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 12/05/2026, às 18:49, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2600705** e o código CRC **32A2F0A3**.

06504/2026

2600705v10